MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 00350.011893/2024-24

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA** , com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.381.076/0001-01, neste ato representada pelo Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, Sr. **ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO** , no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto n. 9.794, de 14 de maio de 2019, publicado no DOU de 15 de maio de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.921.066/0001-82, sediada no SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Guará/DF, representada pelo Sr. **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, sócio administrador, CPF sob o nº 713.051.730-15, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00350.011893/2024-24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem **APOSTILAR o Contrato nº 04/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores dos postos de trabalho contratados em virtude da **Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2026 e a observância de normas pertinentes.** Desta forma, serão reajustados na planilha de custo o vale alimentação/refeição, o salário do período a partir de 1º de maio/2025 à abril/2026 (recomposição salarial), o benefício assistência odontológica e o seguro de vida funeral; e a exclusão dos custos não renováveis da planilha de custos, conforme normas pertinentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

2.1. O presente instrumento está amparado pelo art. 135 e art. 136, inciso I, da Lei 14.133, publicada em 1º de abril de 2021 , pela cláusula sétima do Contrato nº 04/2023 e pela subseção VI - Da Repactuação e do Reajuste de Preços dos Contratos, constante na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Segue a análise das planilhas de custos atual e a planilha de custo após às retificações necessárias para repactuar os valores dos postos de trabalho do contrato nº 04/2025, observando os institutos acordados na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 e demais normas pertinentes**,** conforme:

Valores do Contrato nº 04/2024 (antes da adequação da planilha)

ITEM	DESCRIÇÃO DO POSTO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL **	VALOR TOTAL ANUAL
1	Apoio Administrativo Nível Superior	5380	**Posto de Trabalho**	100	R$ 10.901,64	R$ 1.090.164,00	R$ 13.081.968,00
2	Encarregado Geral	25623	**Posto de Trabalho**	1	R$ 9.111,94	R$ 9.111,94	R$ 109.343,28
TOTAL						R$ 1.099.275,94	R$ 13.191.311,30

**O valor mensal no momento da medição para a realização do pagamento/liquidação, considerará o quantitativo de postos que estão prestando serviço efetivamente.

Valores do contrato nº 04/2024 após a repactuação conforme CCT 2025/2026 (retificou a planilha de custos)							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO POSTO**	**CATSER**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTITATIVO**	**VALOR DO POSTO**	**VALOR MENSAL ** **	**VALOR TOTAL ANUAL**
1	Apoio Administrativo Nível Superior	5380	**Posto de Trabalho**	100	R$ 10.391,05	R$ 1.039.105,00	R$ 12.469.260,00
2	Encarregado Geral	25623	**Posto de Trabalho**	1	R$ 8.711,88	R$ 8.711,88	R$ 104.542,56
TOTAL						R$ 1.147.816,88	R$ 12.573.802,56

**O valor mensal no momento da medição para a realização do pagamento/liquidação, considerará o quantitativo de postos que estão prestando serviço efetivamente.

3.2. Após a retificação dos valores dos postos de trabalho, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, tem-se que o Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA considerará os valores dos postos de trabalho pós repactuação para realização do pagamentos/liquidação da prestação de serviços dos postos contratados com a **EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a partir da medição do mês de julho/2025,** considerando o quantitativo de postos de trabalho que estão efetivamente prestando serviço.

VALOR DE CADA POSTO DE TRABALHO PARA CONSIDERAR A PARTIR DA MEDIÇÃO DE JULHO/2025				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO POSTO**	**CATSER**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR DE CADA POSTO DE TRABALHO**
1	Apoio Administrativo Nível Superior	5380	**Posto de Trabalho**	R$ 10.391,05
2	Encarregado Geral	25623	**Posto de Trabalho**	R$ 8.711,88

4. CLÁUSULA QUARTA - DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

4.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços, apresentada pela contratada por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

5. CLÁSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Este Termo de Apostilamento passa a viger a partir da data de sua assinatura até o término de vigência contratual.

6. CLÁSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam **mantidas** as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

7. CLÁSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Brasília-DF , na data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO

Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **André Carlos Alves de Paula Filho**, **Ministro da Pesca e Aquicultura**, em 13/08/2025, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **43976695** e o código CRC **47561194**.

Referência: Processo nº 00350.011893/2024-24 SEI nº 43976695